

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - C.D.S.A.****SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ANIMAIS NO SALDO TEMPORÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO											
NOME DO PROPRIETÁRIO									APELIDO		
MUNICÍPIO						SETOR		Nº EXPLORAÇÃO			
NOME DA PROPRIEDADE									TELEFONE / FAX		
P. ASSENTAMENTO / COMUNIDADE						CPF / CNPJ					
EDEREÇO RESIDENCIAL						ULE DE MOVIMENTO					

ANIMAIS À SEREM INCLUIDOS NO SALDO TEMPORÁRIO NO SISTEMA DE ANIMAIS

ESPÉCIES	ATÉ 4 MESES		4 A 12 MESES		12 A 24 MESES		24 A 36 MESES		+36 MESES		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
BOVINA												
BUBALINA												

Este documento visa atender a IN 48/2020 Art. 26 inciso III, para a qual declaro estar ciente da comercialização destes animais para abate no referido período. Caso não venha a ocorrer o abate destes animais acima mencionados, estes deverão ser vacinados e serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, ou seja, vacinação assistida e multa por não vacinação no do período da etapa.

LOCAL E DATA

RECEBIDA POR

ASSINATURA DO PECUARISTA